



EDITAL Nº 141/2019

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Público 015/2019, sob a organização da Secretaria de Administração, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 4.329/2019, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n.º 3520/2010. Este Edital é publicado na Câmara de Vereadores do Município, Fórum da Comarca de Tramandaí, mural da Prefeitura e site oficial www.tramandai.rs.gov.br.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Lei Municipal n.º 4.329/2019 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - PROJETO JOVENS DE FUTURO.

Quant	Função	Prazo Contratual	Carga Horária	Valor Mensal	Escolaridade
01	Coordenador do Projeto	01/10/2019 A 31/03/2020	30 horas semanais	R\$ 1.700,00	Ensino Superior em Pedagogia, Psicopedagogia ou Psicologia
01	Instrutor de Educação Física		20 horas semanais	R\$ 1.300,00	Ensino Superior Incompleto cursando a partir do 6º. Semestre, de Educação Física
01	Instrutor de Violão		20 horas semanais	R\$ 1.300,00	Ensino Fundamental Completo e Experiência na Área
01	Instrutor de Capoeira		20 horas semanais	R\$ 1.300,00	Ensino Fundamental Completo Experiência na Área

PÚBLICO ALVO: Todas as atividades do **Projeto JOVENS DE FUTURO** serão realizadas com grupos de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas no Município de Tramandaí.

- Elenco de atribuições nos anexos.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico Único.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

1.1 Os candidatos habilitados serão contratados, obedecida à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados, dentro do prazo de contratação especificado na lei supracitada à medida que forem vagando.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **30/09, 01 e 02/10/2019**, das **13h30min às 17h30min**, nos seguintes locais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Deodoro Ritter, n. 449, 2.º andar, Sala 202, Centro

2.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.4. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha inscrição disponibilizada pela Secretaria de Administração, devidamente preenchida e assinada.

2.4.2. Declaração de disponibilidade de deslocamento, conforme formulário Anexo III;

2.4.3. Declaração de estar ciente sobre o público-alvo e objetivo principal do projeto, conforme formulário Anexo IV;

2.4.4. Cópia e original de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteiras Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.4.5. Cópia e original dos certificados de escolaridades, oficialmente reconhecidos, expedidos por estabelecimentos de ensino existentes no país, conforme tabela constante do item 1;

2.4.6. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição por servidor responsável pelas inscrições da Secretaria de Administração, desde que o candidato apresente para conferência, os originais, juntamente com as cópias.

2.4.7. Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.4.8. Não serão aceitos documentos posteriormente à data da inscrição.

2.4.9. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou extemporâneas.

2.4.10. O currículo, modelo no Anexo I, deverá ser entregue no ato da inscrição, preenchido e assinado, juntamente com cópia autenticada dos títulos. Nenhum documento utilizado para inscrição poderá ser devolvido, ficando à disposição dos arquivos municipais;

2.4.11. Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam servidores concursados do Município.

2.4.10. Em caso de classificação, os candidatos aprovados só serão chamados após o desligamento formal da Prefeitura, em caso de contratados e/ou estagiários.

2.4.11. Os candidatos não poderão inscrever-se em mais de uma função, oferecidos por este Edital.



3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Administração publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura, no prazo de um dia, Edital contendo uma relação preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.2. Os candidatos, que não tiverem as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Administração, também no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.3. Ainda no prazo de um dia, a Secretaria de Administração, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada nos meios oficiais do Município.

4. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS

4.1. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital, que será entregue pelo candidato no ato da inscrição.

4.2. A escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação, eis que é pré-requisito, mesmo que seja superior ao solicitado.

4.3. A declaração de órgão empregador deverá ter o carimbo do CNPJ da mesma.

4.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

4.5. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato, conforme critérios definidos neste Edital.

4.6. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 3.3. e 3.4 do presente Edital, a Comissão terá o prazo de três (03) dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto neste Edital e encaminhar à Secretaria de Administração, que expedirá o respectivo Edital de divulgação preliminar das notas, publicando nos meios oficiais de divulgação do Município.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. Os recursos protocolados, sem qualquer referência ao motivo da inconformidade ou sem a devida exposição de razões explicativas, serão INDEFERIDOS de plano.

5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

5.4. A lista final de selecionados, e conseqüente classificação, será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura de Tramandaí e em meio eletrônico.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:



6.2 Função: **COORDENADOR DE PROJETOS**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Superior Pedagogia, Psicopedagogia ou Psicologia (desde que não tenha sido utilizado como pré-requisito na inscrição)	15	15
Pós-Graduação em áreas afins da Educação ou Psicologia	15	15
Mestrado em áreas afins da Educação ou Psicologia	15	15
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função, emprego ou contrato administrativo, na função pretendida, nas áreas de Educação e Psicologia	De 06 a 18 meses De 18 a 36 meses Mais de 36 meses	05 10 15
Cursos, Seminários ou Palestras na área da Educação e Psicologia, com um mínimo de 40 horas, tendo sido realizados no período de Setembro de 2014 até Setembro de 2019 (máximo 4 certificados)	10	40

Função: **INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso Superior em Educação Física	10	15
Pós-Graduação em áreas afins da Educação Física, de no mínimo 360 horas	15	15
Mestrado em áreas afins da Educação Física	15	15
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função, emprego ou contrato administrativo, na área da Educação Física	De 06 a 18 meses De 18 a 36 meses Mais de 36 meses	05 10 15
Cursos, Seminários, Palestras na área da Educação Física, com um mínimo de 40 horas, tendo sido realizados no período de Setembro de 2014 até Setembro de 2019 (máximo 4 certificados)	10	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Função: **INSTRUTOR DE VIOLÃO**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Superior Incompleto na área de Música, a partir do 5º. Semestre	10	10
Superior Completo na área de Música	15	15
Pós-graduação na área de Música, com no mínimo 360 horas	20	20
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função, emprego ou contrato administrativo, na função pretendida	De 06 a 18 meses De 18 a 36 meses Mais de 36 meses	05 10 15
Cursos, Seminários, Palestras na área de Música, com um mínimo de 40 horas, tendo sido realizados no período de Setembro de 2014 até Setembro de 2019 (máximo 4 certificados)	10	40

Função: **INSTRUTOR DE CAPOEIRA**

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Superior Incompleto na área de Educação Física, a partir do 5º. Semestre	10	10
Superior Completo na área de Educação Física	15	15
Pós-graduação na área de Capoeira, com no mínimo 360 horas	20	20
Atividades profissionais comprovadas através da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão público (RH ou Setor de Pessoal), constando que o interessado ocupou cargo, função, emprego ou contrato administrativo, na função pretendida	De 06 a 18 meses De 18 a 36 meses Mais de 36 meses	05 10 15
Cursos, Seminários, Palestras na área da capoeira, cada curso com um mínimo de 40 horas, tendo sido realizados no período de Setembro de 2014 até Setembro de 2019 (máximo 4 certificados)	10	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- 6.3 Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação.
- 6.4 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- 6.5 Aquele que apresentar idade mais avançada.
- 6.6 Sorteio em ato público.
- 6.7 O sorteio será realizado em local e horário, previamente definidos pela Secretaria de Administração, a ser divulgado através de Edital, que será publicado nos painéis oficiais do Município, assim como no site da Prefeitura de Tramandaí.
- 6.8 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
- 7.2 O candidato convocado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.
- 7.3 Somente será investido no cargo o candidato que for julgado fisicamente apto para o exercício das funções.
- 7.4 Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
- 7.5 O candidato classificado e convocado para o trabalho, terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para entrar no exercício do cargo, caso contrário, fica autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação.

8. PRAZO

- 8.1 O presente Processo Seletivo simplificado terá validade durante o prazo da Lei que autorizou a referida contratação e de acordo com o item 1 do presente Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Transcorrido o prazo, sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Administração expedirá Edital com a classificação final dos candidatos, para homologação do Senhor Prefeito.
- 9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, em especial telefones de contato.
- 9.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município.
- 9.5 Os candidatos aprovados, para a assinatura do contrato, deverão apresentar toda a documentação exigida referente à admissão na esfera pública.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 27 de setembro de 2019.

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALZIRA LUIZA DA SILVA AGUIAR
Secretária de Administração



ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
PROJETO JOVENS DE FUTURO**

Função Pretendida: _____

Dados de Identificação:

Nome: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____ Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____ CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: ____/____

PIS/PASEP _____

Título de Eleitor: _____

Número de Certificado de Reservista: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Telefone residencial: _____ Telefone celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado _____

Escolaridade:

- () Ensino Médio
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo
- () Pós-graduação
- () Mestrado

Requerimento de Inscrição

Eu, _____,
supra identificado, venho requerer a inscrição na função de
_____, de acordo com as exigências contidas no edital.

Envio, em anexo, a documentação exigida no edital, de cujos
termos declaro estar ciente e de acordo.

Tramandaí, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

Coordenador do Projeto – Coordenar o projeto junto aos instrutores e Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, a fim de atingir os objetivos propostos e proporcionar a melhor experiência aos adolescentes.

Instrutor de Educação Física – Desenvolver atividades relacionadas ao futebol para adolescentes, incluindo preparo físico e atividades relacionadas à prática esportiva.

Instrutor de Violão – Desenvolver a musicalidade dos adolescentes através do violão, aulas de música e aulas práticas com esse instrumento musical.

Instrutor de Capoeira - Realizar oficinas, desenvolvendo nas crianças e jovens, a expressão corporal e vocal, conhecimento teórico da história da capoeira e aprendizagem e prática de instrumentos percussivos.

Aplicar habilidades de capoeira, ensinar fundamentos/técnicas da capoeira.

Desenvolver capacidade física, intelectual, moral, visando sempre a sua socialização.

Proporcionar o ajustamento rítmico da criança correlacionando a noções de tempo-espço, o que favorece um equilíbrio emocional, melhorando as relações com os outros colegas a partir do respeito do ritmo do outro e de si mesmo.

Incentivar a prática de capoeira como motivação para desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes, enfatizando os seus aspectos culturais, físicos éticos, estéticos e sociais, a origem e a evolução da capoeira, seu histórico, fundamentos, rituais, músicas, cânticos, instrumentos, jogo e roda e seus mestres.



ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES E OFICINAS DO PROJETO:

O projeto JOVENS DE FUTURO será realizado dentro do Município de Tramandaí, em salas e espaços próprios para as atividades, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Os profissionais contratados irão exercer suas funções de segundas a sextas-feiras, nos turnos da manhã e tarde, em dias alternados, sendo três turnos de manhã e três turnos da tarde por semana, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

A Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social fornecerá os espaços (salas de aula, pátio, campo esportivo, etc), bem como os equipamentos, aparelhos e materiais necessários para a realização das oficinas e atividades do Projeto, dentre os já disponíveis e adquiridos para esse fim, conforme convênio firmado junto ao Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FECA/CEDICA.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DESLOCAMENTO

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº. _____, RG nº. _____,
declaro que tenho disponibilidade de deslocamento e que estou ciente de que poderei ser contratado e/ou remanejado para prestar serviços em quaisquer salas e espaços próprios para as atividades, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, dentro do Município de Tramandaí-RS.

Tramandaí, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O PÚBLICO ALVO
E OBJETIVO DO PROJETO**

Eu, _____,
inscrito no CPF sob nº. _____, RG nº. _____,
declaro estar ciente de que o público-alvo do Projeto Jovens de Futuro é composto de de
adolescentes que se encontram no cumprimento de medidas socioeducativas, e que o
objetivo principal das atividades que serão exercidas visa ao resgate de sua formação ética,
humanística, através de oportunidades para análise e reconhecimento de sua conduta, bem
como a percepção do próprio valor como ser humano.

Tramandaí, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	3 dias	30/09 a 02/10/2019
Publicação dos Inscritos	1 dia	03/10/2019
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	04/10/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração e publicação da relação final de inscritos	1 dia	07/10/2019
Análise dos currículos / critério de desempate	1 dia	08/10/2019
Publicação do resultado preliminar	1 dia	09/10/2019
Recurso	1 dia	10/10/2019
Manifestação da Comissão na reconsideração e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	11/10/2019